LEI MUNICIPAL N.º 6.797, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Inclui meta na Lei Municipal n.º 6.644 – LDO/2008 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento da Fundescar de 2008, no valor de R$ 6.811,87.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n.º 6.644/07 - LDO/2008, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação do objeto, descritas nesta Lei, a seguinte meta:

a) Orgão: 17 – FUNDESCAR; **Unidade:** 01 – Administração da FUNDESCAR; **Função:** 28 – Encargos Especiais; **Sub-função:** 846 – Outros Encargos Especiais; **Programas**: 0584 – Outras Despesas e Encargos da Administração; **Ação**: Sentença Judicial; **Meta**: Prover recursos para o pagamento de sentenças judiciais. **Recurso**: Próprios.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento da Fundescar do corrente exercício, para pagamento de Sentenças Judiciais no valor de R$ 6.811,87 (seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR	
1701	- Administração da FUNDESCAR	
1701.288460584.xxxx	- Sentença Judicial	
xxxx/333909100000000	- Sentenças Judiciais.....R$	6.811,87

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

17	- FUNDESCAR	
1701	- Administração Geral	
1701.041220030.8006	- Manutenção da Administração da Fundação	
675/33390300000000	- Material de Consumo.....R$	6.811,87

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS